



**RESOLUÇÃO N. 308 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Prorroga o Projeto de Correção de Fluxos nas Unidades Escolares do Ensino Fundamental, regulamentado pela Resolução n. 068 de 27.04.2022 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a Resolução n. 068 de 27 de abril de 2022 que regulamentou a organização do Projeto de Correção de Fluxo nas unidades escolares do Ensino Fundamental na Rede Municipal de Ensino de Corumbá-MS;

CONSIDERANDO que o referido projeto foi inicialmente previsto para acontecer entre os dias 02 de maio de 2022 a 30 de novembro do ano corrente, vindo, todavia, ter início somente no dia 01 de junho de 2022;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna n. 1.415/2022, no seio da qual a Gerente de Gestão de Políticas Educacionais expôs a necessidade em se prorrogar o Projeto de Correção de Fluxo até o dia 31 de janeiro de 2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Prorrogar a vigência do Projeto de Correção de Fluxo até o dia 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GENILSON CANAVARRO DE ABREU

Secretário Municipal de Educação

Portaria "P" nº 09 - 01/01/2021